



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fis. 1/1

LEI Nº 319/2022.

Dispõe sobre a nomeação da creche pública municipal localizada na Rodovia Transamazônica, s/nº na Vila Aparecida Lote Dez com o nome de Yaşmin Ferreira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Placas, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A creche, localizada na Rodovia Transamazônica, s/nº, Vila Aparecida, Lote Dez, na área rural, passará a se chamar Escola Municipal de Educação Infantil Yasmin Ferreira de Sousa, coo forma de homenagem póstuma a esta discente deste município.

Art. 2º. Em todos os documentos daquela Escola Municipal deverá constar a denominação ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YASMIM FERREIRA DE SOUSA.

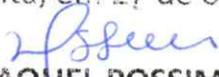
Parágrafo Único: Nos cabeçalhos dos papeis timbrados daquela escola será obrigatória a denominação retro.

Art. 3º. Por deliberação da Prefeitura Municipal, será escrito na fachada do prédio, em lugar de fácil leitura, a expressão "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YASMIM FERREIRA DE SOUSA"

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de outubro de 2022.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas